



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0025 Genera

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0025/2015**

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n.º AM 024/2017 a Secretária Municipal de Educação, **Sr. CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, portadora do R.G. n.º 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o n.º 636.171.029-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**GENERA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 03.656.316/0001-24, com sede na Rua Professor Ayrton Roberto de Oliveira, n.º 32, na cidade de Florianópolis, Estado de SC, neste ato representada pelo Sr. **Andre Luiz Ribeiro Alves**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n.º 1/R1.764.366, com CPF n.º 084.351.488-38, denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa capacitada para **Fornecimento e Manutenção de Sistema informatizado para gerenciamento de informações acadêmicas, categoria internet (on-line), nos módulos Acadêmicos (alunos, matrículas, notas, frequência, relatórios) e Censo Escolar**, destinadas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Subcláusula Única** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0037/2015 - Pregão Presencial n.º 0021/2015, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648/98, seu artigo 57, IV.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses contados a partir de 31 de Março de 2018 vigorando até 30 de Março de 2019, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Parecer do Comitê Gestor n.º 147/2018, em anexo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**CONTRATANTE**

**GENERA CONSULTORIA E  
 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA  
 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: